

Passo fundo, 18 de fevereiro de 2026

MEMORANDO Nº09/2026 – SME

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Processo nº 008/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que trata da contratação de serviços para a Missão Cidade Educadora, esta Secretaria Municipal de Educação manifesta-se nos seguintes termos:

1. Quanto ao Questionamento 1 – Encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

No que se refere à solicitação de disponibilização do Estudo Técnico Preliminar, O ETP está disponibilizado no portal da transparência do site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, podendo ser acessado por qualquer interessado.

2. Quanto aos Questionamentos 2 e 3 – Categoria mínima dos hotéis

No tocante à categoria mínima dos hotéis destinados à hospedagem dos integrantes da Missão Cidade Educadora, tanto em território nacional quanto internacional, esclarece-se que tais informações constam expressamente no Edital e no Termo de Referência, ambos devidamente publicados no Portal de Compras Públicas, no âmbito do Processo nº 008/2026.

Conforme disposto no Anexo I – Especificação do Objeto, item 3.2, do Pregão Eletrônico nº 008/2026, restam estabelecidas as seguintes condições:

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.2.1. DA RESERVA HOTELEIRA

3.2.1.1. Reserva de hospedagem em hotel nacional, categoria mínima 03 (três) estrelas, localizado preferencialmente nas imediações do aeroporto de embarque ao destino internacional, no período de 11 a 12/04/2026, conforme cronograma anexo;

3.2.1.2. Reserva de hospedagem em hotel internacional, categoria mínima 03 (três) estrelas, de localização central, no período de 12 a 20/04/2026, conforme cronograma anexo;

3.2.1.3. Inclusão de café da manhã durante todos os dias do período contratado;

3.2.1.4. Reserva de 08 (oito) quartos duplos e 04 (quatro) quartos individuais.

Dessa forma, verifica-se que as especificações encontram-se claramente definidas nos instrumentos convocatórios, não havendo omissão quanto aos critérios mínimos exigidos.

3. Quanto ao Questionamento 4 – Custos relativos a consumos extras durante a hospedagem

No que concerne aos eventuais consumos extras realizados pelos hóspedes durante o período de hospedagem - tais como itens de frigobar, serviço de quarto (room service), lavanderia, dentre outros - esclarece-se que tais despesas são de responsabilidade exclusiva dos hóspedes.

Caso ocorram, deverão ser quitadas diretamente junto ao estabelecimento hoteleiro, em moeda local, no momento do check-out, não havendo previsão de reembolso por parte da Administração Pública ou da empresa contratada, nos termos das condições estabelecidas para a contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADRIANO
CANABARRO

TEIXEIRA:70863024068

Assinado de forma digital
por ADRIANO CANABARRO
TEIXEIRA:70863024068

Dados: 2026.02.13 11:08:25
-03'00

Prof. Dr. Adriano Canabarro Teixeira
Secretário Municipal de Educação